



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

09/10/23

Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Secundário Geral concluído por Alana Thayna Gelati, no ano letivo de 2022/2023, na Vaskivuori Upper Secondary School, na cidade de Vantaa, na Finlândia.		
Interessada:	Alana Thayna Gelati	Município: Vilhena/RO
Relatora:	Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano	
Processo n.º 098/23-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 050/23	Aprovação 14/09/2023

HISTÓRICO

Por meio de requerimento, protocolado neste Conselho em 18.07.2023, Alana Thayna Gelati, de nacionalidade brasileira, residente e domiciliada no município de Vilhena/RO, requereu “equivalência dos estudos referentes ao Ensino Médio cursados na Finlândia com os estudos no Brasil”.

A interessada anexou ao Requerimento, cópia dos seguintes documentos: documentos pessoais de identificação; comprovante de residência; comprovantes de escolaridade expedidos por instituição de ensino estrangeira acompanhados de tradução por Tradutor Público e Intérprete Comercial, com matrícula na JUCEMG n.º 755/09.

Vale salientar que os documentos analisados atenderam as exigências estabelecidas no Decreto n.º 8.660 de 29.01.2016 que “Promulga a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, firmada pela República Federativa do Brasil em Haia, em 5 de outubro de 1961”, estando devidamente apostilados.

O Processo em tela foi analisado com base na Resolução n.º 1.236/18-CEE/RO, que “Fixa normas para o reconhecimento de Equivalência de Estudos na Educação Básica e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, realizados em instituições de ensino estrangeiras, e Revalidação de Diplomas e Certificados”.

ANÁLISE

De acordo com os documentos escolares apresentados, constatou-se que Alana Thayna Gelati iniciou seus estudos do Ensino Médio no Brasil, cursando o 1º e o 2º ano do Ensino

AMM
AMM
AMM
1

09/10/23


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Médio 2020 e 2021, respectivamente, no Colégio Professor Vanks, em Vilhena/RO. Deu continuidade aos seus estudos referentes ao Ensino Médio na instituição de ensino Vaskivuori Upper Secondary School, na cidade de Vantaa, na Finlândia, com a conclusão no ano letivo de 2022/2023, recebendo o Certificado de Ensino Secundário Geral o qual corresponde ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil, conforme a tabela de equivalência de estudos desses países.

Para fins de conhecimento, é importante esclarecer como se estrutura o sistema de ensino da Finlândia. O ano letivo na Finlândia começa em meados de agosto e termina em junho do ano subsequente.

A educação pré-escolar não é obrigatória na Finlândia, embora os municípios sejam obrigados a ofertá-la, gratuitamente, como opção a todos.

O ensino básico finlandês obrigatório tem duração de nove anos (7-16 anos) e está dividido em *lower stage* (1º ao 6º ano) e *upper stage* (7º ao 9º ano), e uma 10ª série opcional direcionada aos alunos com baixo rendimento e à “preparação de imigrantes”, com vistas a suprir o aprendizado para prosseguimento dos estudos no ensino secundário. Ao concluírem a escola básica (primária), os estudantes podem optar por ingressar no ensino secundário tradicional ou no técnico-vocacional.

O ensino secundário (geral ou tradicional), como prosseguimento dos estudos do ensino básico aos alunos na faixa etária entre 16 e 19 anos, está organizado em 3 anos, mas pode ser realizado em 2, 3 ou 4 anos, e não é obrigatório. Não possui divisão por séries e as disciplinas não estão vinculadas a anos específicos. Os estudos são divididos em disciplinas obrigatórias, cursos de especialização complementares e de livre escolha dos alunos, bem como matérias aplicadas. No final do ensino secundário, os estudantes fazem “exame de matrícula”, que é um pré-requisito para a entrada no ensino superior.

O ensino técnico-vocacional é voltado para os alunos entre 16 e 25 anos e corresponde à educação profissional técnica integrada ao nível médio no Brasil.

É importante informar que a República Federativa do Brasil e a República da Finlândia, na data de 02 de junho de 1988, firmaram “Acordo de Cooperação Cultural Educacional e Científica entre a República Federativa do Brasil e a República da Finlândia”, promulgado pelo Decreto n.º 99.702/1990, do dia 20 de novembro de 1990.

09/10/23

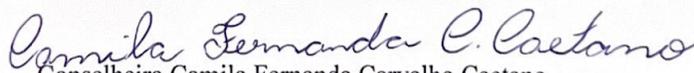

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

CONCLUSÃO

Após análise da documentação constante dos autos referente à vida escolar de Alana Thayna Gelati, à luz da legislação específica, conclui-se que os estudos cursados na Finlândia são equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil.

VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, com base no Decreto n.º 99.702/1990 e na Resolução n.º 1.236/18-CEE/RO, supracitados, para fins de prosseguimento de estudos, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica considere equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Secundário Geral concluído por Alana Thayna Gelati, no ano letivo de 2022/2023, na Vaskivuori Upper Secondary School, na cidade de Vantaa, na Finlândia.


Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

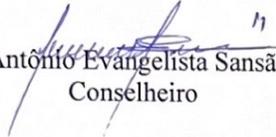
A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 14 de setembro de 2023.


Conselheira Irany de Oliveira Lima Moirais
Presidente da Câmara de Educação Básica


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO


Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Antônia Rodrigues Borges da Silva
Conselheira


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Andreza Justina Dias
Conselheira


Francelena Santos Arruda
Conselheira


Francisea Diniz de Melo Martins
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro